

 Edital de Seleção Programa de Intercâmbio Internacional Bolsas de Internacionalização para docentes		Versão: I Data de Implantação:
Elaborado por: Comissão Permanente de Internacionalização	Aprovado por: Reitor	Data da revisão: 15/07/2024

CAPÍTULO I OBJETIVO GERAL

Art. 1º - Este edital visa a seleção de docentes em exercício no UniFagoc, para fazerem jus ao recebimento de bolsas de incentivo para internacionalização.

I. Considerando as orientações e diretrizes da Diretoria De Avaliação Da Educação Superior - DAES, por Internacionalização entende-se: Programas e ações que inserem a IES no contexto internacional por meio de cooperação com outras instituições, transferência de conhecimento, mobilidade acadêmica de docentes e estudantes, alunos estrangeiros matriculados na IES, oferta de disciplinas em língua estrangeira, estímulo a publicações e participação em eventos internacionais, participação em processos avaliativos internacionais, entre outros.

CAPÍTULO II CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 2º - Para se inscrever, o docente deve atender aos seguintes requisitos básicos:

- I. Ter no mínimo 1 (um) ano de vínculo empregatício na área acadêmica (Professor, Preceptor e Coordenador de Curso) até a data de publicação do edital.
- II. Estar no exercício de suas funções na entidade.
- III. Não ter sido contemplado com bolsa de estudo do UniFagoc nos últimos 3 anos.
- IV. Entregar o currículo lattes atualizado;
- V. As solicitações de bolsas para Intercâmbios já realizados, não serão aceitas para análise

CAPÍTULO III PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - O processo seletivo tem caráter contínuo, podendo o docente requerer a bolsa a

qualquer momento do ano letivo. As inscrições devem ser registradas junto à Secretaria Acadêmica (SAC). Os seguintes documentos deverão ser encaminhados em envelope lacrado e com etiqueta de identificação externa colada (Apêndice II – Modelo de identificação externa de envelope para submissão de projetos):

- I. Ficha de inscrição (APÊNDICE I);
- II. Cópia do contrato da instituição de ensino;
- III. Declaração da carga horária semestral
- IV. Comprovante da inscrição realizada em alguma instituição de ensino;
- V. Cópia do Passaporte, dentro do prazo de validade, quando for uma exigência do país de destino;
- VI. Carteira de identidade com no máximo 10 anos da data de emissão;
- VII. Declaração da carga horária semestral

Parágrafo único: As inscrições que não constarem documentação completa conforme este edital estarão automaticamente desclassificadas, não cabendo nenhum tipo de recurso.

CAPÍTULO IV

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º - Apenas o docente que cumprir INTEGRALMENTE os critérios para inscrição poderá pleitear a Bolsa de Internacionalização.

- I. A solicitação deverá ser realizada através da ficha de inscrição (APÊNDICE I) anexada à cópia dos comprovantes descritos no neste Edital;
- II. A análise da documentação será realizada pela comissão permanente de internacionalização;
- III. Em caso de empate, será utilizado como critérios de desempate:
 - 1- Tempo de trabalho no UniFagoc;
 - 2- Atuação do docente, considerando sua área de atuação e a atividade desenvolvida. (cargo);
 - 3- Titulação;
 - 4- Frequência em treinamentos mediante convite/convocação do RH
 - 5- Produção científica e/ou cultural;
 - 6- Participação em banca, como avaliador (exceto em bancas avaliativas para contratação de Professores);
 - 7- Taxa de Não-conformidades (processos);
 - 8- Persistindo o empate a decisão final cabe a comissão permanente de internacionalização.

Parágrafo único: O resultado do processo seletivo, em qualquer de suas fases, não está sujeito a recurso ou novas análises.

CAPÍTULO V

VALORES DA BOLSA

Art. 5º - Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas de internacionalização no valor de 400 (quatrocentos) dólares americanos cada, considerando o câmbio do primeiro dia letivo do calendário escolar.

Parágrafo único: Caso nenhum docente seja aprovado no processo seletivo, não há acúmulo de bolsas para o ano seguinte.

CAPÍTULO VI DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 6º - O resultado da seleção de bolsistas será divulgado, após análise pela comissão permanente de internacionalização, no site do UniFagoc, até o dia 20 do mês subsequente à data da inscrição. Inscrições realizadas nos meses de dezembro terão o resultado até o dia 20 de fevereiro.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão permanente de internacionalização, cabendo recurso ao Conselho de Ensino da Instituição.

Art. 8º - Este edital entra em vigor na data de sua aprovação pelo Reitor do UniFagoc.

**APÊNDICE I – FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
Bolsas de Internacionalização para docentes**

Nome: _____

Matrícula: _____ Curso: _____ Período: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Declaro que cumpro os requisitos e estou de acordo com o edital de seleção do Programa de Intercâmbio Internacional - Bolsas de Internacionalização da UniFagoc.

Ubá, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO
INTERNACIONAL
Bolsas de Internacionalização para docentes**

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome: _____

Data: _____ Visto: _____

APÊNDICE II – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE ENVELOPE PARASUBMISSÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL Bolsas de Internacionalização para docentes	
Nome: _____	
Cargo/Regime de Trabalho: _____	
Para uso da Secretaria:	
Protocolado em: _____ / _____ / _____	Assinatura: _____
Para uso da Comissão:	
☐ Aprovado	☐ Reprovado
_____ / _____ / _____	Assinatura: _____